



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 59/2023 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 10 de julho de 2023

*Senhor Presidente.*

*Senhores Vereadores.*

*Senhasas Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.616 DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE ATUALIZOU O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 17, DE 16/01/2023, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que possa ser deliberado e discutido e voltado em regime de urgência, nos termos do “*caput*” artigo 43, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990, bem como observadas as disposições pertinentes do *Regimento Interno* dessa ilustre Casa Legislativa.

Tendo em vista o fato de o emprego público de “Professor de Música” ter sido criado neste município em momento anterior ao advento da Lei 9394/1996 (LDB), esses profissionais acabaram não sendo incluídos na Lei nº 3.616 de 22 de junho de 2023, que atualizou o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, deste Município de Guariba, nos termos da ***Portaria nº 17, de 16/01/2023***, do Ministério da Educação – MEC, publicada no Diário Oficial da União, seção I, 12ª edição de 17/01/2023, porém, tais profissionais, desenvolvem suas atividades vinculadas à mesmas atribuições do emprego público PEB-II (Professor de Educação Básica II) disciplina Música, bem como as exigências para o provimento do referido emprego público Professor de Música, à época, foram, Magistério e CURSO ESPECÍFICO DE MÚSICA EM ESCOLA RECONHECIDA, com ingresso para ministrar aulas de MÚSICA em UNIDADES ESCOLARES municipais de Educação Infantil, e portanto, desenvolvendo todas as atividades inerentes à docência (elaboração de planos de aula, planejamento anual, participação em HTPC’s, preenchimento de diários de classe, etc).

Por tais razões e fundamentos, encaminha-se o presente Projeto de Lei, a Vossa Excelência e aos demais digníssimo Vereadores e Vereadoras, esperando que seja aprovado pelos ilustres representantes do povo guaribense, como justa medida de valorização dos profissionais em questão deste Município.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.